



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

LEI COMPLEMENTAR N.º 271/2023

“Dispõe sobre a correção da tabela de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Considerando que ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal assegura a revisão anual da remuneração, cuja finalidade é garantir o poder de compra;

Considerando que a última revisão dos padrões de vencimentos paga por esta Casa Legislativa a seus servidores efetivos ocorreu em Janeiro de 2023, portanto, há um (01) ano;

Considerando que no exercício de 2023 a revisão alcançou o percentual de 10% (dez por cento) e que no ano de 2023 a inflação acumula o percentual de 5,00% (Cinco inteiros).

Considerando que o poder público deve observar os princípios da conservação do poder de compra e da real remuneração dos seus servidores, bem como que há previsão orçamentária para o exercício de 2024, resolve editar e o Prefeito Municipal sancionar a presente LEI.

Art. 1º- A partir de 01 de Janeiro de 2024 ficam corrigidos de acordo com a inflação acumulada no último ano e um aumento real nos vencimentos, vantagens, gratificações e adicionais dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Japeri, na forma do estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais, observando-se, ainda, as regras contidas no artigo 37, X c/c 39, & 1º, incisos I, II e III da Constituição Federal do Brasil, em **15,00% (Quinze por cento)**.

Art. 2º Fazem parte deste Projeto de Lei Complementar o Anexo I - Escala de vencimentos do quadro de pessoal efetivo; o Anexo II - Escala de vencimentos do quadro de pessoal comissionado que vigorarão a partir do mês de Janeiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2024.

Japeri, 14 de Dezembro de 2023.

WALTER TRAJANO ALVES
PRESIDENTE

ANEXO I
ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CARGOS	VAGAS	NÍVEL SALARIAL	VALOR R\$
Telefonista	02	1	1.897,56
Almoxarife	01	1	1.897,56
Técnico de Informática	01	1	1.897,56
Recepcionista	02	2	2.439,71
Operador de Vídeo e Som	01	2	2.439,71
Servente de Limpeza	02	2	2.439,71
Copeiro	01	2	2.439,71
Guarda Legislativo	03	3	2.981,86
Auxiliar de Serviços Gerais	03	3	2.981,86
		4	3.566,88
Técnico de Contabilidade	01	5	4.066,17
Protocolo Geral e Rel. Atas	02	6	5.149,67
Assistente Técnico Administrativo	04	7	5.716,13
Assistente Técnico Legislativo	04	7	5.716,13
		8	6.344,90
		9	7.042,85
		10	7.817,55
Coordenador Administrativo	01	11	8.677,48
Coordenador Legislativo	01	11	8.677,48
		12	9.632,01
		13	10.691,52
		14	11.867,59
		15	12.753,01
Advogado Procurador	01	16	14.089,16
	30		

ANEXO II
ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	TOTAL	VALOR
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC1	01	9.002,04
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	CC1	10	9.002,04
ASSISTENTE DA PROCURADORIA	CC2	01	8.132,36
DIRETOR DE TESOUREARIA	CC2	01	8.132,36
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC2	01	8.132,36
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	CC2	01	8.132,36
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	SM	01	13.318,20
PROCURADOR GERAL	SM	01	13.318,20
ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	CC5	02	4.337,25
TOTAL DE CARGOS		19	